

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº C.001/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL CELULAR E DE COMUNICAÇÃO MÓVEL DE ACESSO ILIMITADO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, MODENS USB-3G, DE 3GB, AMBOS EM REGIME DE COMODATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013- CARTA CONVITE Nº 001/2013.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram **AS PARTES**, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.155.835/0001-14, com endereço nesta cidade de Águas de São Pedro/SP, na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 123 - Centro, representada por seu Presidente, Vereador **MARCOS ROBERTO BOMFATE**, CPF nº116.143.938-26, neste Ato designado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a **Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, do ramo telefonia celular e comunicação móvel de acesso à Internet, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376- , Bairro Cidade Monções -CEP.04571-936- São Paulo- SP, neste ato devidamente representada pelos Srs.**Nilton Cesar Aguila**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 24.406.211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº148.856.288-14, com endereço à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- Bairro Cidade Monções- CEP.04571-936 - São Paulo- SP., e **Assed Moises Amar**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº17.534.177, inscrito no CPF/MF sob o nº099.373.528-27, com endereço à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- Bairro Cidade Monções- CEP.04571-936, - São Paulo- SP, celebram o presente termo aditivo de serviços de telefonia móvel e internet móvel, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe;

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2015.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

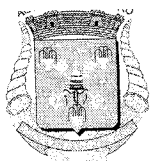
CLAUSULA TERCEIRA - O Valor global estimado do contrato de R\$42.259,20 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo estimado mensalmente o valor de R\$3.521,60 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), a contar da data da prorrogação, na forma do Anexo I ao presente aditivo, que será suportado pela dotação orçamentária 3.3.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Telecomunicações do orçamento vigente e de orçamentos futuros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA COM ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - Fica registrada a incorporação da Contratada Vivo S/A, pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo


contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.


DA RATIFICAÇÃO

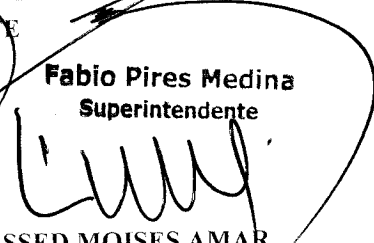
CLAUSULA SEXTA - O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, ficou acordado, entre as partes, que nesta renovação não haverá a troca dos aparelhos permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo,

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito.

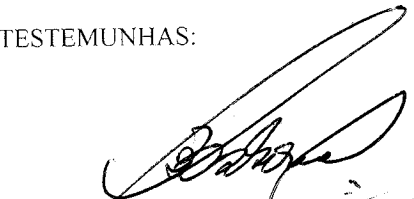
Águas de São Pedro, 13 de Fevereiro de 2015.


Valdir Nobre de Oliveira
Gerente Comercial
NILTON CESAR AGUILA
ADMINISTRADOR
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA



MARCOS ROBERTO BOMFATE
PRESIDENTE DA CAMARA
CONTRATANTE


Fabio Pires Medina
Superintendente
ASSED MOISES AMAR
ENGENHEIRO
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA

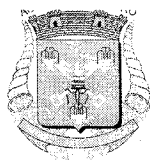
TESTEMUNHAS:


1) Izildinha Maria Barboza de Lima

CPF:050.275.758-23


2) Caio Eduardo Esteves

CPF:307.716.168-05



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

ANEXO I

<u>Quantidade</u>	<u>Tipo</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unit. Mensal</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
20	Unid.	Assinatura	1,00	20,00
12	Unid.	Minutos Intra Grupo	-	-
12	Pacote	Dados 3G, de 10 GB Ilimitado, com queda de velocidade após o consumo da franquia e sem cobrança de excedentes	119,50	1.434,00
12	Unid.	Gestão controle de Gastos	-	-
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VCI para telefones fixos	0,18	378,00
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VCI para telefones móveis da mesma operadora	0,18	378,00
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VCI para telefones móveis de outra operadora	0,18	378,00
**33.33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones fixos	1,50	50,00
**33.33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones móveis da mesma operadora	1,50	50,00
**33.33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones móveis de outra operadora	1,50	50,00
**33.33	Minutos Compartilhados	Ligações VC3 para telefones fixos	1,50	50,00
**33.33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC3 para telefones móveis da mesma operadora	1,50	50,00
**33.33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC3 para telefones móveis de outra operadora	1,50	50,00
12	Pacotes	100 SMS	9,90	118,80
12	Unid.	Modens pacote 3G, de 3GB, Ilimitado, com queda de velocidade após o consumo da franquia e sem cobrança de excedentes	42,90	514,80
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$3.521,60(TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)				
VALOR TOTAL 12 MESES ESTIMADO: R\$42.259,20(QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)				

* A quantidade de minutos Estimada de conversação VCI é de 6.300 minutos/mês, compartilhados, sendo flexíveis as quantidades estimadas entre as ligações VCI.

**Os valores estimados das ligações VC2 e VC3 somente serão cobrados quando houver o consumo das mesmas.

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor – R\$
Minuto local excedente para telefone fixo (VC1)	0,18
Minuto local excedente para celular da mesma Operadora (VC1)	0,18
Minuto local excedente para celular de outra Operadora (VC1)	1,50
Minuto para acesso à Caixa Postal	1,50
Minuto fora da área da Contratante para telefone fixo (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular da mesma Operadora (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular de outra Operadora (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para telefone fixo (VC3)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular da mesma Operadora (VC3)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular de outra Operadora (VC3)	1,50
Serviço de Envio de Mensagens (SMS) - mensagem avulsa excedente	0,14

Obs.Os minutos excedentes VCI, bem como as mensagens SMS avulsas excedentes deverão ter o mesmo valor dos estimados.